



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2014, CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. EDUARDO ENRIQUE FERNANDES.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, com sede na Av. VIII, nº. 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.285.036/0001-85, neste ato representado pela Secretaria de Saúde a Sr<sup>a</sup> **DANIELA FANTINI VIDIGAL OLIVEIRA**, CPF nº 024.503.346-70, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.073, de 30 de Novembro de 2015, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **EDUARDO ENRIQUE FERNANDES**, CPF nº 997.779.836-20, com domicílio na Rua Duque de Caxias, 198, Bairro Santa Matilde, na cidade de Santa Luzia-MG, neste ato representado pelo **MESMO**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 0115/2014, Dispensa de Licitação 003/2014**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta, bem como convalidar os atos praticados fora do período da vigência e reajuste de valor (**INPC**) na Cláusula Sexta, do Contrato nº 0115/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência até 08 de Outubro de 2017.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO:**

Ficam convalidados os atos praticados a partir de 08 de outubro de 2016, até a assinatura deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Considerando que o valor do aluguel corresponde á quantia de **R\$3.077,31**(três mil setenta e sete reais e trinta e um centavos) o mesmo **passará a ser de R\$3.411,35** (três mil quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos) mensais, considerando o acumulado do **INPC (FGV) de 10,8548200 %** referente outubro de 2015 a outubro de 2016.



#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 07 de Novembro 2016

**DANIELA FANTINI VIDIGAL OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Município de Santa Luzia

**EDUARDO ENRIQUE FERNANDES**  
Contratado/Representante Legal

#### TESTEMUNHAS:

1-

2-